



PROCESSO Nº: 347-6/2016
INTERESSADOS(AS): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES
LISÚ KOBERSTAIN
JOSÉ DE SOUZA NEVES
FLÁVIO DALTRO FILHO
LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES
CARVALHO
PROCURADORES(AS): MANOEL ANTÔNIO DE REZENDE DABID –
OAB/MT 6.078
FRANCIELI BRITZIUS – OAB/MT 19.138
MAURO CÉSAR PEREIRA – OAB/MT 20.914
FERNANDO PARMA TIMIDATI – OAB/MT 16.027
HERMES DA SILVA – OAB/MT 14.884
CEZAR VIANA LUCENA – OAB/MT 19.417
RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO –
OAB/MT 11.055
ISABEL CRISTINA MELÓN – OAB/MT 5.656
LUIZ MÁRIO DE BARROS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 06/06 A 10/06/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 78/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2521, datada de 23/06/2022, e publicado em 24/06/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno/TCE/MT).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 15/07/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

